## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

## Lei 621/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar serviços para terceiros, mediante pagamento ao erário, com maquinários e veículos da frota municipal.

- Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar máquinas, caminhões, ônibus e veículos de transporte coletivo para prestar serviços aos munícipes que necessitarem.
- Art. 2° Os serviços particulares somente serão executados quando houver disponibilidade de pessoal, veículos e/ou equipamentos, mediante a cobrança dos valores devidos, sem prejuízo do atendimento das obras e serviços de interesse público.
- Art. 3° Os munícipes que necessitarem utilizar os maquinários, caminhões, ônibus e outros veículos de transporte coletivo pertencentes ao Município, serão atendidos por ordem de pedido, e em contrapartida pagarão pela hora máquina utilizada e os caminhões, ônibus e outros veículos de transporte coletivo de passageiros por Quilômetro rodado, mediante quitação de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pelo Setor de Tributação, conforme valores averbados no Anexo "I" desta Lei.
- Art. 4° Fica revogada a Lei n° 285/2005 e demais disposições em contrário.
  - Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 17 de Abril de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

## ANEXO I

Equipamentos/veículos	Valor	Forma de cobrança
Máquinas Rodoviárias (Pá	R\$ 60,00 (sessenta reais)	Por hora
Carregadeira,		
Motoniveladora,		
Retroescavadeira		
Trator Agrícola (área rural	R\$ 35,00 (trinta e cinco	Por hora
trabalhada com até 5	reais)	
alqueires)		
Trator Agrícola (área rural	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Por hora
trabalhada acima de 5		
alqueires)		
Caminhões/ônibus/outros	R\$ 2,00 (dois reais)	Por KM rodado
Terra / cascalho (caminhão	R\$ 30,00 (trinta reais)	Por Caminhão
toco)		
Terra/cascalho/ (caminhão	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Por Caminhão
truck)		
Serviço Caminhão "truck"	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Por hora
Serviço Caminhão "toco"	R\$ 30,00 (trinta reais)	Por hora

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 17 de Abril de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal